



MUNICÍPIO DE ITAJAÍ

PROCURADORIA-GERAL

Procuradoria Legislativa



LEI Nº 7.270, DE 17 DE MARÇO DE 2021.

AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR PARA ATENDER AS DESPESAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA.

PREFEITO MUNICIPAL DE ITAJAÍ. Faço saber que a Câmara de Vereadores votou e aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo do Município de Itajaí, autorizado a abrir crédito adicional suplementar até o limite de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais) destinado a suplementar a dotação abaixo descrita, pertencente ao orçamento municipal vigente:

Órgão: 15000 - Secretaria Municipal de Segurança Pública

Unidade orçamentária: 15015 - Secretaria Municipal de Segurança Pública

Funcional-programática: 6.181.9

Ação: 2.124 - Convênio de Trânsito - Polícia Militar

Modalidade de Aplicação/Recurso: 3.3.90.00.00.20001/615

Valor: R\$ 200.000,00

Órgão: 15000 - Secretaria Municipal de Segurança Pública

Unidade orçamentária: 15015 - Secretaria Municipal de Segurança Pública

Funcional-programática: 6.181.9

Ação: 2.124 - Convênio de Trânsito - Polícia Militar

Modalidade de Aplicação/Recurso: 4.4.90.00.00.20001/616

Valor: R\$ 100.000,00

Art. 2º O crédito adicional especial aberto no art. 1º, no valor de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais) será coberto com recurso proveniente de superavit financeiro do exercício anterior de acordo com a fonte de recurso

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura de Itajaí, 17 de março de 2021.

VOLNEI JOSÉ MORASTONI
Prefeito Municipal

GASPAR LAUS
Procurador-Geral do Município